Ata da 7ª (sétima) Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro )as 09(nove) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: **Marcelo de Medeiros Dantas** (Presidente), **Clésio Nelson Dantas** (Relator) e **José Lúcio Silva** (Secretário). A reunião teve inicio com o debate aos projetos de Decreto Legislativo: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS**, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA **MARIA DAGUIA DA ROCHA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS**, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR **JOALLYSON OLIVEIRA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Os

membros da comissão presentes a reunião debateram os projetos em pauta na 8ª (oitava), reunião ordinária do primeiro período legislativo, aonde foi feita a análise os citados projetos, e que os membros da comissão concordaram que Senhora **Maria Daguia da Rocha** e o senhor **Joallyson Oliveira da Silva,** são merecedores do ***“TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”*** pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN. Também está em consonância todos concluirão que os projetos em tela respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, também atende todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são favoráveis aos pareceres. O Presidente devolve os projetos para discussão e debate em plenária, para ser discutido e votado com o voto dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 22 de abril de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Marcelo de Medeiros Dantas** | **Clésio Nelson Dantas** | **José Lúcio Silva** |
| Presidente | Relator | Secretário |